



000743

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.820 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005 .

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de atividade correlata ao desenvolvimento econômico do município, localizadas na Rua Barão de Taubaté, Vila Costa, Bairro do Barranco

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo n.º 43.471/05,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua Barão de Taubaté, destinadas à implantação de atividade correlata ao desenvolvimento econômico do município, a saber:

“**ÁREA 01:** De propriedade de Antônio Moreira da Costa, cadastrada na Prefeitura Municipal sob o BC nº 4.4.018.079.001.

Área de terreno situada nesta cidade à Rua Barão de Taubaté, onde mede 15,00m de frente para a citada rua, pela direita mede 96,00m, confrontando com a propriedade dos Irmãos Borlenghi Ltda, à esquerda mede 96,00m, confrontando com a Área 02 de propriedade de Cacildo Moreira da Costa e nos fundos mede 15,00m, confrontando com a propriedade de DF Coelho Comércio Empreendimentos Ltda. -Taubaté Shopping, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.440,00m².

ÁREA 02: De propriedade de Cacildo Moreira da Costa, cadastrada na Prefeitura Municipal sob o BC nº 4.4.018.080.001.

Área de terreno situada nesta cidade à Rua Barão de Taubaté, onde mede 15,00m de frente para a citada rua, pela direita mede 96,00m, confrontando com a Área 01 de propriedade de Antonio Moreira da Costa, à esquerda mede 96,00m, confrontando com a Avenida Cônego José Maria Raimundo da Silva e nos fundos mede 15,00m, confrontando com a propriedade de DF Coelho Comércio Empreendimentos Ltda.-Taubaté Shopping, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.440,00m².”

RRR *AL*



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-2196 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de dezembro de 2005, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PRÉFÉITO MUNICIPAL

ALEXANDRE DE PAULA DANELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 20 de dezembro de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA